

5. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude prestará o apoio logístico necessário ao funcionamento do grupo de trabalho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1993.— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第一〇/ GM/ 九三號

人力資源的資格對本地區社會 — 經濟發展是一項基本條件，也是對其未來重要策略的目標。因此，有需要成為特別注視和鼓勵的對象。

鑑於在這方面仍存有若干漏洞和不足，加之有必要使工業多元化和生產工具現代化可行，顯示有需要本着行政當局各機構之間的密切協調，以及企業從業員、專業及勞工團體、教育機構和行政當局本身的參與、合作和共同承擔責任的態度，推行及擴大多項培訓。

故此，增加培訓的機會以及推廣技術 — 專業教育應成為繼續推行的主要路向，在這培訓方案上，應得到所有有意者密切的共同意願，並考慮到社會各範疇的努力是決定取得所渴望成果的條件，而這些成果所指的是存有較適合資格的人力資源的目標，以便應付經濟的競爭、現代化及國際化的挑戰。

基此；

本人行使澳門組織章程第一六條一款 b 項所賦予之能力，訂定如下：

一、組織一工作小組，目的為列出培訓的現有條件及需求，及為較好利用資源和可動用的以及使其適合於列出的需求作出建議。

二、工作小組的運作由行政教育暨青年事務政務司指導和監督，小組由以下人士組成：

- 行政教育暨青年事務政務司代表一名，負責協調；
- 衛生暨社會事務政務司代表一名；
- 經濟財政政務司代表一名；
- 傳播旅遊暨文化事務政務司代表一名；
- 澳門理工學院代表一名；
- 經濟、專業和勞工團體代表不超過六名；
- 教育團體代表二名；

—— 澳門天主教代表一名。

三、行政教育暨青年事務政務司將展開所需的工作，以便各社團提出其代表。

四、工作小組應在六十天內遞交一份報告，除載有其它資料外，還應註明所需的分析及要點，列出培訓的實體及可動用的資源，以及對所訂目標提出適宜的建議。

五、教育暨青年司對工作小組的運作將提供所需的協助。

一九九三年二月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 11/GM/93

Tornando-se necessário constituir a Comissão que, para o corrente ano, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir eventualmente por conta do orçamento geral do Território ou dos orçamentos privativos das entidades autónomas, conforme se prevê no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

1. A comissão prevista no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio, terá em 1993 a seguinte constituição:

António José Dias Montenegro, chefe do Departamento de Administração Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças;

José Francisco Guerreiro Jonas, sargento-ajudante, maquinista naval e mestre geral das Oficinas Navais;

João de Oliveira, chefe do Sector de Património da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Administrativo aos Gabinetes e Secretários-Adjuntos;

Carlos Augusto Esteves Gonçalves, chefe de Oficinas da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

António Jorge da Soledade Dias, primeiro-sargento do Comando das Forças de Segurança de Macau.

2. Servirá de secretário da comissão, o segundo-oficial do Sector de Gestão Patrimonial, Armindo Conceição Gonçalves.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1993. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Tendo a Portaria n.º 35/93/M, de 15 de Fevereiro, relativa ao orçamento ordinário do Leal Senado para o ano económico de 1993, sido publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, da mesma data, sem os respectivos mapas de pessoal, a seguir se inserem:

ANEXO I

Mapa 5

Pessoal do quadro

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	UNIDADES
Direcção e chefia	—	Director	2
		Chefe de departamento	8
		Chefe de divisão	11
		Chefe de sector	48
		Chefe de secção	11
		Tesoureira	1
Técnico superior	9	Técnico superior	11
		Médico veterinário	1
		Técnico analista	--
		Conservador	1
		Intérprete-tradutor	2
		Técnico superior de informática	3
Técnico	8	Técnico	5
		Encarregado	6
		Enfermagem	1
Técnico-profissional	7	Adjunto-técnico	10
		Assistente de informática	4
		Assistente de relações públicas	3
		Ajudante de encarregado	4
	6	Topógrafo	1
		Inspector examinador	8
		Fiscal técnico	3
	5	Técnico auxiliar	8
		Preparador de laboratório	3
		Fiel	8
Administrativo	5	Administrativo	60
Operário e auxiliar	4	Operário qualificado a)	41
	3	Operário semi-qualificado a)	30
		Auxiliar qualificado a)	3
		Fiscal a)	23
		Escriturário-dactilógrafo a)	2
	2	Operário a)	37
1	Auxiliar a)	55	

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Mapa 6

Pessoal em regime de contrato além do quadro

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	UNIDADES
Técnico superior	9	Técnico superior Médico veterinário Técnico superior de informática	14 3 1
Técnico	8		
Técnico-profissional	7	Adjunto-técnico Assistente de informática	10 1
	6	Topógrafo Desenhador Fiscal técnico	2 2 1
	5	Técnico auxiliar	4
Administrativo	5	Oficial administrativo	3
Operário e auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Mapa 7

Pessoal em regime de assalariamento

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	UNIDADES
Técnico superior	9	Técnico superior	13
Técnico	8	Técnico	7
		Encarregado	3
		Letrado	2
Técnico-profissional	7	Adjunto-técnico Assistente de informática	28 3
		Ajudante de encarregado	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	UNIDADES
Técnico-profissional	6	Desenhador	2
		Fiscal técnico	16
Técnico auxiliar de laboratório		1	
Topógrafo		1	
Técnico auxiliar de informática		4	
	5	Técnico auxiliar	34
		Fiel	1
		Fotógrafo	1
Administrativo	5	Oficial administrativo	17
Operário e auxiliar	4	Operário qualificado	130
		Auxiliar qualificado	83
	3	Operário semi-qualificado	83
		Fiscal	80
	2	Escriturário-dactilógrafo	3
		Operário	91
1	Auxiliar	369	

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Março de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Fevereiro de 1993, anotados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Kuan Kun Fan e Tang Pát, aliás Tang Chi Keong, intérpretes-tradutores de 3.^a classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — requisitados, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem idênticos cargos na Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, pelo período inicial de um ano.

Por despachos da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Fevereiro de 1993, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Iu Chong Keong, letrado principal da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, candidato aprovado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, letrado-chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, no lugar constante do mapa I, anexo à Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, e ocupado pelo próprio.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Maria Isabel Campos Lousã Araújo, redactora da língua portuguesa de 1.ª classe, candidata aprovada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, redactora da língua portuguesa principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 1/91/M, de 11 de Março, conjugado com a alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, no lugar constante do mapa I, anexo à Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, e ocupado pela própria.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, 1 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 39/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Marinha — Museu Marítimo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;